ATA DA 150ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE – CONPLAM

Aos vinte e sete dias do mês de dezembro de dois mil e cinco, às 8h30min, na sala de reuniões da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças – SEMPLA, situada à Rua Dr. Ewerton Dantas Cortez, 1432 – Tirol, reuniu-se o Conselho Municipal de Planejamento Urbano e Meio Ambiente – CONPLAM, em sua centésima qüinquagésima Reunião Ordinária, com a presença da Senhora MARIA VIRGÍNIA FERREIRA LOPES, Secretária da SEMPLA e Presidente do Conselho; Senhora EDIVÂNIA DUARTE CELESTINO, representante suplente do Governo do Estado, Senhor EMILSON MEDEIROS DOS SANTOS, representante titular da Câmara Municipal do Natal, Senhor DÂMOCLES PANTALEÃO LOPES TRINTA, representante suplente da Federação das Indústrias do Rio Grande do Norte – FIERN; Senhor RONALD GURGEL, representante titular da Federação do Comércio do Rio Grande do Norte – FECOERN; Senhor FABRÍCIO DE PAULA LEITÃO, representante titular da Universidade Federal do Rio Grande do Norte – UFRN; Senhor PAULO ROBERTO DE SOUZA LEITE, representante titular do EXÉRCITO, que substituiu o Conselheiro JOSIAS PEDROTTI DA ROCHA; Senhor STÊNIO PETROVICH PEREIRA, representante suplente da Ordem dos Advogados do Brasil – OAB/RN; Senhor CLAYTON CÉSAR PEREIRA BARRETO, representante suplente do Instituto de Arquitetos do Brasil – IAB/RN; Senhor WILSON LUIZ CARDOSO, representante titular do Clube de Engenharia; Senhor RICARDO FARIAS DO AMARAL, representante suplente da Associação Profissional dos Geólogos do Rio Grande do Norte – AGERN; Senhor PAULO SÉRGIO OLIVEIRA DE ARAÚJO, representante titular do Sindicato dos Sociólogos do Rio Grande do Norte e o Senhor DAVI QUEIROZ DE MEDEIROS, representante titular do Sindicato dos Economistas do Rio Grande do Norte. Participaram também, a Senhora KARITANA MARIA DE SOUZA, do Setor de Análise de Projetos da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo – SEMURB; o Senhor DIÓGENES DA CUNHA LIMA NETO, representante legal das empresas MONTANA CONTRUÇÕES LTDA. e PAULISTANA HOTÉIS E TURISMO LTDA., além de dirigentes e técnicos representantes das duas empresas. A Presidente, após verificar o cumprimento da exigência do quorum regimental, iniciou a reunião. Iniciando-a, a Presidente procedeu à leitura dos informes e, em seguida, procedeu à leitura da Ata da 119ª Reunião Extraordinária, tendo sido constatada a necessidade de pequenas correções que serão realizadas pela Secretaria Executiva e submetida à votação na próxima reunião. O Conselheiro PAULO SÉRGIO OLIVEIRA DE ARAÚJO reiterou, na oportunidade, a solicitação de apresentação pela SEMURB da Política Municipal de Meio Ambiente adotada pelo órgão. Em seguida, a Presidente sugeriu uma inversão da pauta, com a apresentação inicialmente do processo referente à construção da Casa de Shows da Via Costeira, de responsabilidade da PAULISTANA HOTÉIS E TURISMO LTDA. e, em seguida, do processo da MONTANA CONSTRUÇÕES LTDA. A proposta foi aprovada por unanimidade. Assim, a Presidente convidou o Conselheiro EMILSON MEDEIROS DOS SANTOS para relatar o processo n° 23.077.028630/2005-73, de interesse da PAULISTANA HOTÉIS E TURISMO LTDA.. A conclusão do parecer do relator tem a seguinte redação: "Após visita ao local e constatação que a obra não foi iniciada, verificamos que o empreendimento está de acordo com as Leis Urbanísticas e Ambientais vigentes. Portanto, somos de parecer favorável com as seguintes sugestões, à SEMURB:

1. Verificar, junto à Secretaria de Transporte e Trânsito Urbano – STTU, o impacto no

tráfego da Via Costeira com relação ao projeto de acesso ao lote;

2. Verificar, junto à DPU, a necessidade de autorização por parte daquele órgão em processos na Orla Marítima".

Após o relato, a Conselheira EDIVÂNIA DUARTE CELESTINO questionou o direito da Empresa utilizar-se da documentação expedida pela Gerência do Patrimônio da União – GPU para construir, acrescentando que dispunha de informações que seria necessária uma autorização específica da GPU. O representante legal da Empresa, Senhor DIÓGENES DA CUNHA LIMA NETO apresentou sua argumentação jurídica, sendo que o Conselheiro Senhor STÊNIO PETROVICH PEREIRA, advogado, representante da OAB/RN no Conselho, consultado pela Presidência sobre o assunto, pronunciou-se favoravelmente ao pleito da Empresa. Em seguida, o Conselheiro WILSON LUIZ CARDOSO questionou acerca do acesso de veículos provenientes da Via Costeira, afirmando que em função da localização do empreendimento poderia causar sérios problemas no trânsito, além de indagar porque o Relatório de Impacto (RITUR) não se encontrava incluso no processo e tão somente o parecer do técnico responsável pela elaboração do documento. Estranhou também que o aspecto da acessibilidade dos veículos ao empreendimento não tenha sido analisado no referido estudo. Finalmente, solicitou que a Presidência oficiasse à SEMURB, solicitando que, doravante, seja incluído no processo o RITUR, o qual deve incluir o estudo sobre a acessibilidade. Após os esclarecimentos efetuados pelo relator, pela equipe técnica da empresa e pelo representante da SEMURB, a Presidente pôs em votação o parecer do relator, o qual foi aprovado pela maioria dos Conselheiros, destacando-se os votos contrários da Senhora EDIVÂNIA DUARTE CELESTINO e do Senhor RICARDO FARIAS DO AMARAL e a abstenção do Conselheiro WILSON LUIZ CARDOSO. Em seguida, a Presidente convidou este último Conselheiro para relatar os processos de n° 23077.0176/2005-34; 23077.0602/2005-05; 23077.035402/2005-50 e 23077.704128/2005-92, em conjunto, referentes ao empreendimento denominado de "LUAL DE PONTA NEGRA", na Lagoinha, em Ponta Negra, sob a responsabilidade da MONTANA CONSTRUÇÕES LTDA.. O relator conclui o seu processo assim: "Tendo em vista que o empreendimento atendeu a todas as prescrições técnicas e legais, devidamente atestadas pelos órgãos públicos envolvidos (SEMURB, STTU, Corpo de Bombeiros), meu parecer é pelo deferimento do pleito do empreendedor." Após o relato, os Conselheiros EDIVÂNIA DUARTE CELESTINO e RICARDO FARIAS DO AMARAL apresentaram argumentos contrários à aprovação do projeto no local, em decorrência dos problemas ambientais que seriam gerados pelo empreendimento. Na ocasião, a Presidente solicitou permissão para atender a um compromisso urgente, e, na ausência do Vice-Presidente, assumiu a presidência dos trabalhos, o Conselheiro RONALD GURGEL, por ser o mais antigo representante no Colegiado, de conformidade com o Regimento do CONPLAM. Assumindo a presidência, o Conselheiro mencionado conduziu os debates sobre o tema. Concluída a discussão, o presidente em exercício colocou em votação o parecer do relator. Aprovado pela maioria dos Conselheiros presentes, com os votos contrários dos Conselheiros EDIVÂNIA DUARTE CELESTINO e RICARDO FARIAS DO AMARAL. O Presidente em exercício convidou os Conselheiros e os convidados para a Confraternização Natalina após o término da Reunião. Nada mais havendo a tratar, o Presidente em exercício determinou que eu, JONALDO CARRILHO DE OLIVEIRA, Secretário Especial, lavrasse Ata que, achada conforme, será assinada pelo Presidente, pelo Secretário e pelos demais Conselheiros presentes.

JONALDO CARRILHO DE OLIVEIRA	MARIA VIRGÍNIA FERREIRA LOPES
Secretário Especial	Presidente

Conselheiros:

EDIVÂNIA DUARTE CELESTINO

EMILSON MEDEIROS DOS SANTOS

DÂMOCLES PANTALEÃO LOPES TRINTA

RONALD GURGEL

FABRÍCIO DE PAULA LEITÃO

PAULO ROBERTO DE SOUZA LEITE

CLAYTON CÉSAR PEREIRA BARRETO

WILSON LUIZ CARDOSO

RICARDO FARIAS DO AMARAL

PAULO SÉRGIO OLIVEIRA DE ARAÚJO

DAVI QUEIROZ DE MEDEIROS